



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 623 de 20 de agosto de 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária e 3/5 (três quintos) de gratificação e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade de gratificação ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado na FAMEP em 20/08/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 14B2632A
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011